

As políticas públicas de educação, gênero e diversidade sexual: avanços e retrocessos

Anderson Neves dos Santos¹

Resumo

O Estado utiliza o poder como instrumento na disseminação do saber (FOUCAULT, 1999). Assim, o poder do Estado pode contribuir para a redução de desigualdades por meio da formulação e da implementação de ações e programas específicos. Foucault (1999) também esclarece a respeito da hegemonia burocrática do Estado, cujo regime discursivo determina as normas do poder político, da mesma maneira que institui, regula e coordena a ordem social. Esse poder, utilizado como instrumento de sistematização estatal, é moderado por vários agentes e permanece propagado na sociedade. No contexto brasileiro, a formação do Estado está inserida na realidade de um regime patrimonialista em que é percebida a inexistência de planejamento nacional para a ampliação e a garantia legal dos direitos sociais do povo. Essa é uma característica do Estado Brasileiro que tem desenhado um cenário que alterna avanços e retrocessos no campo das políticas públicas de educação, gênero e diversidade sexual. No caso das políticas públicas direcionadas à população LGBTQIA+ às mulheres, há falta de planejamento, e as instabilidades e as concepções adotadas pelos governos influenciam diretamente na formulação, na implementação e na avaliação das ações governamentais.

Palavras-chave: Educação. Políticas Públicas. Gênero. Diversidade Sexual.

Abstract

The State uses power as an instrument in the dissemination of knowledge (FOUCAULT, 1999). Thus, the power of the State can contribute to the reduction of inequalities through the formulation and implementation of specific actions and programs. Foucault (1999) also clarifies the state's bureaucratic hegemony, whose discursive regime determines the norms of political power, just as it institutes, regulates and coordinates the social order. This power, used as an instrument of state systematization, is moderated by various agents and remains propagated in society. In the Brazilian context, the formation of the State is inserted in the reality of a patrimonialist regime in which the lack of national planning for the expansion and legal guarantee of the social rights of the people is perceived. This is a characteristic of the Brazilian State, which has designed a scenario that alternates advances and setbacks in the field of public policies on education, gender and sexual diversity. In the case of public policies aimed at the LGBTQIA+ population, there is a lack of planning, and the instabilities and concepts adopted by governments directly influence the formulation, implementation and evaluation of government actions.

Keywords: Education. Public policy. Gender. Sexual Diversity.

¹ Doutorando em Educação (PPGE/UFPel). Mestre em Educação (PPGE/UFT). Professor da Educação Básica na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

1 INTRODUÇÃO

Partindo do pressuposto de que o conceito de política pública é plural (SOUZA, 2007), faz-se necessária a compreensão da sua origem. Segundo Souza (2007), o tema política pública nasceu como disciplina acadêmica nos EUA. Na Europa, os estudos e as pesquisas nessa área eram voltados para a análise acerca do Estado. A diferença principal entre as duas linhas consiste em que, na Europa, as teorias tentavam explicar o papel do Estado, já nos EUA, a abordagem era nos estudos relacionados à ação dos governos. Há, portanto, uma relação direta entre Estado, Educação e políticas públicas.

A educação como direito das pessoas está ratificada constitucionalmente no Estado Democrático Brasileiro. Com isso, nas instituições representativas desse Estado, são formuladas e articuladas as políticas públicas de educação em um processo imbricado por relações de poder e por disputas que envolvem interesses diversos. Nesse sentido, políticas públicas aqui são compreendidas como “Estado em ação” (VIANNA, 2015).

Sob essa perspectiva, “uma política pública compreende uma modalidade de relação entre o Estado e a sociedade, ou seja, revela os modos de o Estado agir em relação aos problemas existentes no interior da formação societária” (VIANNA e CAVALEIRO, 2011, p. 29). O Estado utiliza o poder como instrumento na disseminação do saber (FOUCAULT, 1999). Assim, o poder do Estado pode contribuir para a redução de desigualdades por meio da formulação e da implementação de ações e programas específicos.

No Brasil, a formação do Estado está inserida no contexto de um regime patrimonialista em que é percebida a inexistência de planejamento nacional para a ampliação e a garantia legal dos direitos sociais do povo. Essa é uma característica do Estado Brasileiro que tem desenhado um cenário que alterna avanços e retrocessos no campo das políticas públicas de educação e dos demais segmentos. No caso das políticas públicas direcionadas à gênero e à população LGBTQIA+, nota-se a falta de planejamento, além disso, as instabilidades e as concepções adotadas pelos governos influenciam diretamente na formulação, na implementação e na avaliação das ações governamentais.

Souza (2007) reconhece que, além dos governos, há outros segmentos que se envolvem na formulação de políticas públicas, como os grupos de interesses e os movimentos sociais. No que se refere aos grupos de interesse, temos a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (Anped) e a Associação Nacional de Política e Administração da Educação (Anpae), entre outras, que são exemplos de entidades que participam das políticas públicas de educação, especificamente por meio da produção de pesquisa científica. Quanto aos movimentos sociais, muitos são os grupos que

promovem atividades organizadas em busca de espaço político e direitos civis para a construção de políticas públicas LGBTQIA+.

Com o processo de redemocratização no Brasil; a participação de novos sujeitos no cenário político; a inclusão de diferentes temas na agenda política; e a atuação de mulheres e da população LGBTQIA+, por meio dos movimentos sociais, foi possível a inserção das questões de gênero nas políticas públicas brasileiras. Com isso,

torna-se imprescindível registrar o papel do feminismo e sua interlocução com o movimento LGBT, além de sua influência junto ao Ministério da Educação (MEC), materializada em muitas das pautas da Secretaria de Política para as Mulheres. Eu diria até que a relação tensa e contraditória entre esse movimento social e setores do governo responsáveis pelas políticas de educação introduziu (para não dizer impôs) novos conceitos e aprendizados. (VIANNA, 2015, p. 795).

Tendo em vista o Brasil ser participante de várias declarações internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW (1979), entre outras, paulatinamente, foram praticadas diferentes ações públicas que abordam as questões da diversidade. Destacaram-se conferências mundiais, como a Conferência Mundial de Direitos Humanos – Viena (1993) e a IV Conferência Mundial sobre a Mulher – Beijing (1995), ao estabelecerem compromissos assumidos pelos países acerca da questão de gênero.

2 AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO QUE ABORDAM A DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO

A Constituição da República Federativa do Brasil (CF/1988) apresentou, em seu texto, avanços em relação a algumas reivindicações das mulheres e a direitos individuais e sociais, consequência da luta política e das pressões dos movimentos sociais. A presença das feministas, em movimentos sociais autônomos, ocupando cargos estaduais, e a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher tiveram papel decisivo para que as reivindicações das mulheres fossem contempladas na CF/1988, como a redução das desigualdades entre os sexos (PAZ, 2014), entre outros direitos. A partir de meados de 1990 e início de 2000, “houve uma abertura gradual da educação para a discussão das relações de gênero no âmbito das políticas públicas” (VIANNA, 2015, p. 798).

Somente no governo de 2003 a 2011 que a diversidade passou a ser reconhecida (IRINEU, 2014). Em 2003, a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), nos dois Planos Nacionais de Políticas para Mulheres (PNPM), traçou eixos considerados mais importantes e urgentes para garantir uma vida mais digna para essa população.

No primeiro PNPM, um desses eixos foi a Educação Inclusiva e não sexista; e, no segundo, houve uma ampliação: Educação inclusiva, não sexista, não racista, não homofóbica e não lesbofóbica. No que tange a educação, a partir de metas e indicações no plano do governo da época com vistas a tratamento específico à população e os grupos de vítimas de desigualdades sociais, políticas e econômicas no país e com a finalidade de promover a diversidade e combater a discriminação, singularmente visando possibilitar o acesso e a permanência na educação, criou-se em 2004, na estrutura do Ministério da Educação, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad).

Com a inauguração dessa secretaria, temas antes marginalizados da pauta governamental começaram a ser negociados durante a elaboração de algumas das políticas públicas de educação, já que esta foi incumbida de instituir uma agenda voltada para a inclusão da diversidade, ampliando a participação da sociedade civil, reunindo gestores dos sistemas de ensino, autoridades locais, representantes de movimentos e organizações sociais. (VIANNA, 2015, p. 799).

A partir de 2011, a Secad passou a ser denominada Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi), à qual se somou os assuntos sobre a inclusão. A Secadi, porém, foi extinta em 2019, pelo governo federal, por meio do Decreto nº 9.465/2019, de 2 de janeiro de 2019. Com as mudanças, as atribuições das diretorias da Secadi foram direcionadas para outras secretarias do MEC, mas sem menção à diversidade. Segundo Rodrigues e Abramowicz (2013), a Secadi foi construída com a perspectiva de contribuir para a mudança na política pública, conciliar o conteúdo universal da educação com o conteúdo particularista e diferencialista de ações afirmativas para grupos, regiões e recortes específicos do país, com o intuito de situar, no centro da política pública em educação, o valor das diferenças e da diversidade, com seus conteúdos étnico-racial, geracional, de pessoas com deficiência, de gênero, de orientação sexual, regional, religioso, cultural e ambiental.

Em 2004, a Secretaria Especial de Direitos Humanos lançou o Programa Brasil sem Homofobia (BSH)²⁶, articulado com o movimento LGBTQIA+, a partir de previsão, no “Plano Plurianual” (PPA) 2004-2007, da ação “Elaboração do Plano de Combate à Discriminação contra Homossexuais”, vinculada ao “Programa Direitos Humanos, Direito de Todos”, no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos, da Presidência da República (SDH/PR).

O BSH foi lançado mediante diversas discussões entre o Governo Federal e a sociedade civil organizada, com o objetivo de promover a cidadania e os direitos humanos de LGBTQIA+, a partir da equiparação de direitos e do combate à violência e à discriminação. Participavam do BSH os Ministérios da Educação, da Cultura, da Saúde, da Justiça, do Trabalho e Emprego e das Relações Exteriores e as Secretarias dos Direitos

Humanos, Política para as Mulheres, Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Em 2007, por ocasião da preparação da I Conferência Nacional LGBTQIA+, eram dezesseis os Ministérios envolvidos (JUNQUEIRA, 2009).

No Programa BSH, destacaram-se as propostas que eram direcionadas “a formular e a implementar políticas integradas e de caráter nacional de enfrentamento ao fenômeno”, com a finalidade de “promover o reconhecimento da diversidade sexual e da pluralidade de identidade de gênero” (JUNQUEIRA, 2009, p. 15-16).

A partir das propostas do BSH, em 2005, foram implantados 15 Centros de Referência em Direitos Humanos e Cidadania Homossexual (CRDHCH) e, no ano seguinte, outros 30, em todas as capitais estaduais e em algumas das principais cidades do país, com o objetivo de prestar assistência jurídica, psicológica e social à população LGBT. Por outro lado, ainda em 2006, a SDH estendeu o projeto dos CRDHCH para as universidades, a fim de investir, com recursos de capital, na implementação de Núcleos de Referência em Direitos Humanos e Cidadania Homossexual (NRDHCH), em oito instituições públicas de ensino superior [...] (MELLO; AVELAR; MAROJA, 2012, p. 297).

Esses autores ainda apontam que havia uma expressiva descrença no que se referia à efetividade dessas ações e relatam as críticas ao movimento LGBTQIA+ e aos órgãos governamentais, principalmente por parte de alguns gestores estaduais e municipais.

A grande questão, porém, não era a visão do programa em si, até viam como uma política necessária, mas a atuação dos órgãos responsáveis pela implementação do programa. O BSH consistiu em uma política pública com vistas a valorizar a diversidade sexual e de gênero, bem como combater o machismo, a misoginia, a “LGBTQIfobia” e todas as formas de violências. “Uma das recomendações para a educação no programa em questão enfatizou a formação continuada docente na temática de gênero, sexualidade e homofobia” (VIANNA, 2015, p. 800).

Nessa direção, por intermédio do Ministério da Educação (Secad/MEC), em 2005, foi publicado o edital para a Formação de profissionais da Educação para a Cidadania e a Diversidade Sexual, voltado para a seleção e o apoio financeiro a projetos de formação docente nessa temática. Esse documento possibilitou a participação de instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos de regiões do país. Depois, em 2006, prosseguiu-se com a publicação de novo edital para o apoio de projetos de formação de profissionais da educação (VIANNA, 2015).

Ainda em 2006, houve uma importante iniciativa da SPM, em parceria com o Ministério da Educação, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), o British Council e o Centro Latino-americano em Sexualidade e Direitos Humanos (Clam/UERJ). Foi desenvolvido o projeto piloto do curso Gênero e Diversidade na Escola (GDE). A partir de 2008, o curso passou a ser ofertado pela Rede de Educação para

a Diversidade, mantendo a articulação com a SPM e a SEPPIR. Eram ofertados cursos de extensão e especialização envolvendo várias instituições brasileiras de ensino superior. Outra ação de impacto expressivo foi a convocação, em 2007, da I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, realizada em 2008, em Brasília, coordenada pela Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) da Presidência da República.

O tema da Conferência foi “Direitos Humanos e Políticas Públicas: o caminho para garantir a cidadania de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais”, cujos propósitos foram propor as diretrizes para a implementação de políticas públicas e o plano nacional de promoção da cidadania e direitos humanos para a população LGBTQIA+ e avaliar e propor estratégias para fortalecer o Programa BSH (BRASIL, 2008).

Em meses anteriores à realização da conferência nacional, mas no mesmo ano, houve conferências nos estados e no Distrito Federal, envolvendo etapas regionais, estaduais e municipais. Na plenária final, foram aprovadas diversas propostas que deveriam nortear a elaboração do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBTQIA+, distribuídas nos eixos temáticos antecipadamente definidos no Relatório Consolidado das Conferências Estaduais de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais e no Texto-base da Conferência que aprovou a Carta de Brasília. Esse documento reafirma a importância da mobilização social na consolidação de políticas públicas voltadas para a “construção de uma sociedade plenamente democrática, justa, libertária e inclusiva” (MELLO; AVELAR; MAROJA, 2012).

Em 2009, foi lançado o “Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais”, elaborado por Comissão Técnica Interministerial, a partir da avaliação das propostas aprovadas na Conferência Nacional LGBTQIA+, “na busca de políticas públicas que consigam responder as necessidades, as potencialidades e os direitos da população envolvida, a partir de sua implementação, bem como do fortalecimento do Programa Brasil sem Homofobia” (BRASIL, 2009, p. 7). Nesse plano nacional, apresentou-se a orientação para a construção de políticas públicas de inclusão social e de combate às desigualdades, primando pela intersetorialidade e pela transversalidade na proposição e na implementação dessas políticas (BRASIL, 2009).

O “Plano Nacional LGBT” foi aguardado como o principal resultado da Conferência Nacional LGBT, documento de referência em que estariam definidas as ações e diretrizes para a implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas de Estado direcionadas a combater a homofobia e garantir direitos para pessoas 85 discriminadas em função de orientação sexual e/ou identidade de gênero. (MELLO; AVELAR; MAROJA, 2012, p. 300).

O Plano Nacional, entretanto, não foi instituído pelo governo na forma de decreto ou portaria, assim como ocorreu com o BSH, caindo, então, na inexistência da formalidade. Não foi assegurada a legitimidade e houve um processo de inviabilização com resistências “LGBTfóbicas” institucionais ancoradas principalmente no fundamentalismo religioso.

A falta de destinação de recursos financeiros também foi um entrave, além do “pânico moral” difundido pela falácia da “ideologia de gênero”², termo criado e difundido por segmentos sociais conservadores que, segundo Butler (2017), utilizam a ideologia como arma política com claros desenhos de desqualificação de estudos de gênero e diversidade sexual baseada em uma matriz heterossexual. Tudo isso causou um retrocesso social em um momento de lutas e conquistas na promoção da igualdade de gênero e do reconhecimento da diversidade sexual.

Apesar disso, duas ações relevantes aprovadas na I Conferência Nacional LGBTQI+ e previstas no “Plano Nacional LGBT”, foram concretizadas: a criação da Coordenação Geral de Promoção dos Direitos LGBT (2009) e a instalação do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (2010), ambos vinculados à Subsecretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da SDH.

Em tese, isso representou melhores condições para a implementação, o monitoramento e a avaliação das ações e das diretrizes previstas no plano (MELLO; AVELAR; MAROJA, 2012). Também houve a instituição do Dia Nacional de Combate à Homofobia, que acontece em 17 de maio, e a inclusão do módulo LGBT no Disque Direitos Humanos – Disque 100, dentre outras ações, como a Política Nacional de Saúde Integral da População LGBT. Em julho de 2010, a Coordenação Nacional LGBTQI+ divulgou o “Relatório de Monitoramento das Ações do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais” (BRASIL, 2010).

Nesse documento, encontra-se uma síntese das informações relativas às ações previstas no Plano Nacional LGBT, atribuídas a 16 ministérios, como indicador de avaliação de sua implementação e monitoramento. No termos do documento, o trabalho foi realizado com apoio e auxílio dos diversos ministérios, ainda que não se tenha constituído o Comitê Interministerial de Monitoramento e Avaliação, previsto no próprio “Plano Nacional LGBT”. É necessário dizer, porém, que o documento padece de uma série de fragilidades, a começar por sua heterogeneidade, já que alguns ministérios

² A expressão “ideologia de gênero” tem sido utilizada por um movimento conservador que, a partir de uma perspectiva conservadora e religiosa, quer “retirar das pautas das políticas públicas as estratégias para superação das desigualdades de gênero e orientação sexual num claro projeto político de construção de uma sociedade teocrática, pretensamente uniforme, legal, moral” (MAIA, 2016, p. 95). “A hegemonia da noção de ‘ideologia de gênero’ estabelece-se no Brasil a partir de 2011, ano em que o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu que a união entre pessoas do mesmo sexo tinha o mesmo status do casamento heterossexual” (MISKOLCI; CAMPANA, 2017, p. 738).

apresentam informações relativas à execução de suas ações com um nível de detalhamento e inteligibilidade expressivo, enquanto outros o fazem de maneira pouco consistente, a partir de supostas evidências que parecem insuficientes para caracterizar uma ação como realizada ou para fazer uma conexão clara entre as ações planejadas e as executadas. (MELLO; AVELAR; MAROJA, 2012, p. 304).

Nesse cenário, concordo com Mello, Avelar e Maroja (2012), ao considerar que o BSH, a I Conferência Nacional LGBTQI+ e o Plano Nacional LGBTQI+ são manifestações do compromisso do governo federal da época com as demandas históricas do movimento, embora seja limitada a viabilidade de assegurar direitos para essa população meramente por meio de iniciativas promovidas pelo Poder Executivo, tendo em vista o descompromisso de alguns setores do governo em viabilizar a execução das ações públicas. No ano de 2011, no primeiro ano de governo da Presidenta Dilma Rousseff, por meio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e do Conselho Nacional de Combate à Discriminação, foi realizada em Brasília a II Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. O tema do debate foi “Por um país livre da pobreza e da discriminação: promovendo a cidadania LGBT”, sendo precedida de 27 conferências estaduais e muitas outras regionais e municipais.

Além de avaliar a efetividade das ações prevista no Plano Nacional de Políticas Públicas para a População LGBT, teve a intenção de traçar novas metas, propostas e diretrizes para as políticas LGBT no âmbito do governo federal (BRASIL, 2011). Dessa segunda conferência sucederam a criação do Comitê Técnico de Cultura LGBT (2012); os Relatórios de Violência Homofóbica (2012 e 2013); o lançamento do Sistema Nacional de Promoção de Direitos e Enfrentamento à Violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (2013); e, no seu bojo, o Comitê Nacional de Políticas Públicas LGBT (2014).

No ano de 2016, também em Brasília, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos da população LGBT (CNCD/LGBT), órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, no âmbito de suas competências, integrante da estrutura básica da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, que tinha por finalidade formular e propor diretrizes de ação governamental, em âmbito nacional, voltadas para o combate à discriminação e para a promoção e defesa dos direitos de LGBTQI+, realizou o terceiro processo conferencial, denominado III Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, com o tema “Por um Brasil que criminalize a violência contra LGBT”.

Além do conjunto de propostas aprovadas, uma grande conquista foi a assinatura e a publicação, no Diário Oficial da União, do Decreto Presidencial nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe acerca do uso do nome social e do reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional (BRASIL, 2016). Esse dispositivo apresenta considerável relevância social e humana, pois atende à solicitação histórica do Movimento de Travestis e Transexuais/Transgêneros na luta pela sua dignidade. Por meio do Decreto nº 9.453/2018, foi convocada a 4ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, com o tema “A Garantia do Direito à Diversidade Sexual e de Gênero para a Conquista da Democracia”.

Esse debate está previsto para acontecer, em Brasília, em novembro de 2019. As conferências são importantes espaços de debate a respeito das políticas públicas entre o movimento LGBTQI+, a sociedade civil e o governo, considerando que elas norteiam o planejamento, a implementação e a avaliação de políticas públicas no âmbito da administração federal. Os efeitos, porém, precisam ser reais para fortalecer o processo de participação social da população minorizada, garantir a avaliação das políticas públicas e concretizar uma política nacional de estado para a população LGBTQI+. Mesmo após as conferências, os conflitos de interesse, as disputas no campo das ideias e das ações são constantes na elaboração de políticas públicas de educação que abordam a diversidade sexual e de gênero. A exemplo disso, Vianna (2015) retrata que, no governo Dilma Rousseff, o chamado *Kit Escola Sem Homofobia* sofreu veto. Oriundo do Projeto Escola sem Homofobia e articulado com o BSH, o kit foi desenvolvido por ONGs, como a Pathfinder do Brasil; a Comunicação em Sexualidade; a Soluções Inovadoras em Saúde Sexual e Reprodutiva; a Global Alliance for LGBT Education; e a Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT), sob o acompanhamento do MEC.

O material que foi denominado de *kit gay* é um material educativo que aborda, de modo sistemático, a homofobia; composto de um caderno com atividades para uso de professores/as em sala de aula, seis boletins para discussão com estudantes e três audiovisuais, cada um com um guia, um cartaz e cartas de apresentação para gestores/as e educadores/as. Foram realizados, em convênio com o MEC, cursos de formação de docentes e técnicos/as da educação, além de representantes do movimento LGBTQIA+ de todos os estados do país, visando à utilização apropriada do material junto à comunidade escolar. Mas, após pressão das bancadas religiosas no Congresso Nacional, o material foi vetado em maio de 2011, alegando-se a sua inadequação (VIANNA, 2015).

No terceiro governo Lula (2023), o presidente assinou um conjunto abrangente de decretos e projetos de Lei, que pretendem reparar injustiças históricas e garantir direitos relacionados as mulheres e a população LGBTQIA+. Além disso, assinou mensagens ao Congresso Nacional ratificando convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre igualdade de gênero. Além disso, o atual governo demonstra interesses em promover ações públicas de educação para o reconhecimento e valorização da diversidade sexual e de gênero.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consideramos que “as políticas públicas visam definir ações e programas capazes de gerar maior efetividade para direitos previstos em normas legais, o que ainda não acontece no caso da maior parte dos direitos sexuais no Brasil [...]” (MELLO; AVELAR; MAROJA, 2012, p. 307). Ainda temos ações pontuais acerca das políticas públicas de educação que versam sobre as categorias de gênero e sexualidades. Isso tem como uma das várias consequências o aumento de violências de todos os tipos para as mulheres e para as pessoas que não se enquadram a cultura hegemônica cisheteronormativa masculina.

O Estado conseguiu desenvolver políticas públicas de educação relacionadas as questões de gênero e sexualidades, especialmente entre 2003 e 2014, com ações diversas, com destaque para os programas voltados à formação continuada de professores/as. Mas, ainda são insuficientes, precisa realizar o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de mais políticas públicas para as diversidades.

No caso das políticas públicas de educação, segundo Vianna (2015), a dinâmica de introdução do gênero e da diversidade sexual envolveu desde os movimentos internacionais e nacionais que fizeram circular diálogos e protagonizaram disputas até as contradições presentes no processo de negociação em torno das demandas do movimento LGBTQIA+.

E, “as ações do Estado parecem querer valorizar a diversidade sexual sem considerar as relações de poder que a heteronormatividade chancela” (VIANNA, 2015, p. 802). É necessário se construir, implementar, avaliar e visibilizar políticas públicas educacionais com abordagens de gênero e diversidade sexual, pois, assim, combateremos as relações opressivas de poder que, ao longo da história, têm resultado em severas desigualdades entre as pessoas.

A escola, quase sempre, é considerada a instituição social que seria capaz de minimizar as diferenças e aumentar a igualdade de oportunidades para as pessoas. De fato,

é esta a função social da escola em uma sociedade democrática e justa que contempla as pessoas com suas diferenças.

A educação é direito fundamental e ao mesmo tempo um dos fundamentos para o desenvolvimento das pessoas, do ponto de vista social, cultural, político e econômico. O direito à educação, tal como definido pela Constituição Federal de 1988 e por outros instrumentos legais, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) ainda é um desafio no Brasil porque as prescrições legais não estão concretamente efetivadas no país, as desigualdades educacionais, assim como as demais, têm marcadores socioeconômicos, de cor/raça, de gênero e de território.

Na realidade brasileira, constata-se que ainda há muitos e complexos desafios para que o Estado garanta que as estudantes e os estudantes possam aprender sem exclusões, mas com o reconhecimento e a valorização da diversidade sexual e de gênero nas políticas públicas de educação que consideram todas as formas de se viver as identidades de gênero e as sexualidades.

As políticas públicas de educação, gênero e diversidade sexual, ora tem avanços, ora tem retrocessos. Urge a construção de políticas públicas de Estado e não apenas de Governo. As ações governamentais no Brasil são pontuais e dependem das convicções ideológicas de cada governo que pode promover ou desconstruir as políticas públicas de educação que tratam de temas relevantes que contemplam os aspectos históricos e socioculturais das relações de gênero e das sexualidades nos processos educacionais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Anais da Conferência de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT. Direitos humanos e Políticas Públicas: o caminho para garantir a cidadania GLTB. Brasília, 2008.

BRASIL. Anais da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Por um país livre da pobreza e da discriminação: promovendo a cidadania LGBT. Brasília, 2011.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, 1988.

BRASIL. Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT. Brasília, 2009.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). Relatório de Monitoramento das Ações do Plano Nacional de Promoção Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – PNPCDH-LGBT. Brasília, 2010.

BRASIL. Relatório Final – 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Brasília, 2016.

BUTLER, J. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. 15ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

FOUCAULT, M. História da sexualidade I: a vontade de saber. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 13ª Edição. Rio de Janeiro: Graal, 1999.

IRINEU, B. 10 anos do programa Brasil sem homofobia: notas críticas. Revista Temporais, Brasília, v. 14, nº 28, p. 139-220, jul. de 2014.

JUNQUEIRA, R. D. Homofobia nas Escolas: um problema de todos. In: JUNQUEIRA, R. D. (Org.). Diversidade Sexual na Educação: problematizações sobre homofobia nas escolas. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. UNESCO, 2009.

MAIA, M. F. G. A ordem do discurso jornalístico sobre a “ideologia de gênero” na educação tocaninense. Dissertação PPGE/UFT. Palmas-TO, 2016.

MELLO, L; AVELAR, R. B. de; MAROJA, D. Por onde andam as Políticas Públicas para a População LGBT no Brasil. Revista Sociedade e Estado. Vol. 27, nº 2. Maio/agosto de 2012. pág. 289-312.

MISKOLCI, R; CAMPANA, M. “Ideologia de gênero”: notas para a genealogia de um pânico moral contemporâneo. Revista Sociedade e Estado, v. 32, nº 3, 2017. Disponível em: Acesso em: 2 fev. 2019.

PAZ, C. D. A. da. “Eu tenho esse preconceito, mas eu sempre procurei respeitar os meus alunos”: desafios da formação continuada em gênero e sexualidade, 2014. Tese – Doutorado em Educação – Faculdade de Educação/Universidade de Brasília.

RODRIGUES, T. C.; ABRAMOWICZ, A. O debate contemporâneo sobre a diversidade e a diferença nas políticas e pesquisas em educação. Revista Educação e Pesquisa da USP. v. 39, nº 1., 2013. p. 15-30.

SOUZA, C. Estado da arte da pesquisa em políticas públicas. In: HOCHMAN, G.; ARRETCHE, M.; MARQUES, E. (Org.). Políticas Públicas no Brasil. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2007. p. 65-86.

VIANNA, C. P. CAVALEIRO, M. C. Políticas Públicas de Educação e Diversidade: Gênero e (Homo) Sexualidades. Revista Gênero. v. 12, nº 2, Niterói, p. 27-45, 2011.

VIANNA, C. P. O movimento LGBT e as políticas de educação de gênero e diversidade sexual: perdas, ganhos e desafios. Educ. Pesquisa. São Paulo, v. 41, nº 3, jul./set. 2015. p. 791-806.